

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	27	ABRIL	2021	129



**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado
de Alagoas (ARSAL)**

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000003859/2020

Interessado: AGRESTE Saneamento S/A

Assunto: Termo de Autocomposição.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Termo de Autocomposição a ser celebrado entre a ARSAL e a Agreste Saneamento S/A, proposto no Processo Administrativo SEI nº 49070-3859/2020, que trata acerca do débito de titularidade da Agreste Saneamento, decorrente da taxa de fiscalização cobrada pela ARSAL em face da concessionária de serviço público, referente aos exercícios 2015,2016,2017,2018,2019 e 2020, decidiu, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito e celebração do acordo resultante do processo junto à Câmara de Prevenção e Resolução

Administrativa de Conflitos, sujeitando-se à homologação do Procurador – Geral do Estado.

Em, 26 de abril de 2021

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Protocolo 579180